

Lei 14.515, 29 de dezembro de 2022

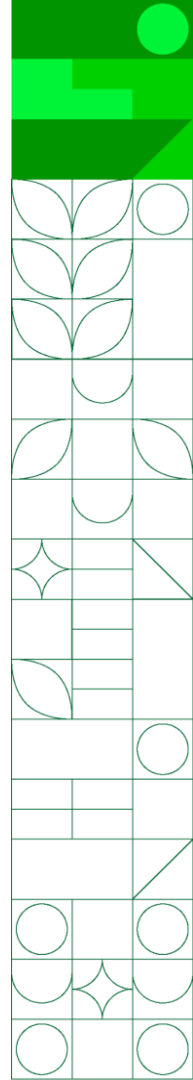
Secretaria da Defesa Agropecuária

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

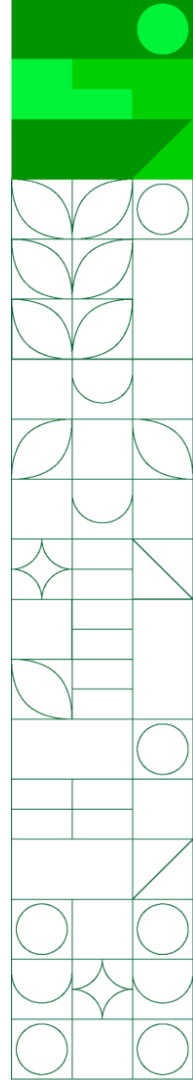
CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

- **Artigo 37**
- **Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária CERDA.**
 - Consulta pública dirigida aos Órgãos integrantes (21000.042083/2023-89);
 - Solicitação da designação dos membros (falta 01 dos membros do MJ)
 - Recrutamento SDA;
 - Publicar portaria de designação (falta)
- **Foi elaborada a instrumentalização para funcionamento da CERDA**
 - Minuta de RI;
 - Sistema informatizado para distribuição aleatória dos processos; e
 - Elaboração de ato interno de alteração da estrutura da SDA para criar assessoria permanente de apoio a CERDA.
 - Chefe de Gabinete está ultimando as providências estruturais para instalar a CERDA
- **Artigos 33 - 40**
- **Decreto do Rito de PAF**
 - Consulta Pública - 21000.047797/2023-83 (agosto/2023), 730 contribuições, sendo 442 válidas. (em processamento)
- **Portaria uniformização de procedimentos do rito de PAF**
 - Consulta Pública - 21000.047800/2023-69 (agosto/2023), 1.149 contribuições. (em processamento)



Artigo 49 - Alteração do art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991

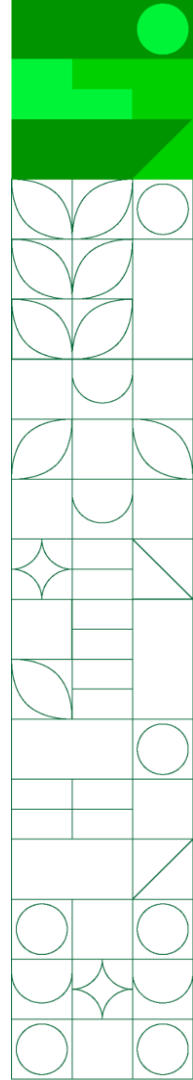
- **SISBI-POA**
- **Regra de transição**
 - Consulta Pública - 21000.115231/2022-19 (Outubro/2023), 316 contribuições. (em processamento)
- **Discussões de alinhamento com DIPOA para definição das metas nacionais de inocuidade e de conformidade dos produtos de origem animal**



CAPÍTULO V- DAS MEDIDAS CAUTELARES

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

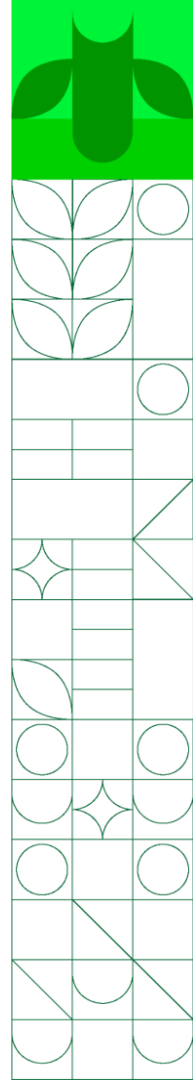
- **Alinhamento com todas as áreas.**
 - Definição dos pontos comuns
 - Cautelares
 - Advertência
 - Multa (classificação do agente)
 - Agravantes e atenuantes
 - Atualização Anual dos Valores das Multas (quando)
 - Cassação e suspensão
 - Reincidência
- **Revisão dos decretos específicos em cada área (em andamento)**
 - Alimentação Animal;
 - Orgânicos;
 - Produto Veterinário; e
 - Aviação Agrícola



CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CONFORMIDADE EM DEFESA AGROPECUÁRIA

- Mapeamento interno do nível de conformidade, por cadeia, de acordo com os padrões legais estabelecidos;
- Reunião de discussão das diretrizes dos componentes do programa de incentivo a conformidade e apresentação do resultado do mapeamento do DIPOA (próximo DIPOV);
- Orientação a cada Departamento para conduzir reuniões com as cadeias reguladas para alinhamento e elaboração do programa.



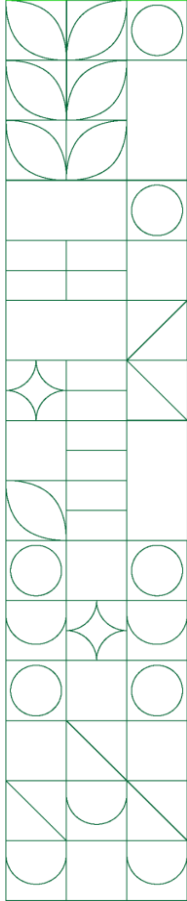
CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM DEFESA

AGROPECUÁRIA PARA FRONTEIRAS

INTERNACIONAIS

- Minuta elaborada no âmbito do DTEC (em andamento)



**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA**

